

Veriança do Primeiro de Janeiro de 1790 para fazer entrega aos novos.

Ao primeiro dia do Mês de Janeiro de mil e sette centos e noventa annos nesta Villa Nova de Castro em Câmera e paços do Conceilho della onde forão vindos o Juiz Presidente o Capitão Ignácio Taques de Almeida e o primeiro veriador Guilherme Pereira dos Santos e o segundo Joaquim Joze de Avilla e o Procurador o Alferes Francisco Ferreira de Andrade para todos juntos em corpo de Câmera darem posse a Câmera Nova por Juiz Presidente o Capitão Costodio Alvares de Moura segundo o Capitão Agostinho Joze de Faria Pinto primeiro veriador Joze Ribeiro Cunha segundo Bernardo de Quadros terceiro Atanagildo Pinto Martins e procurador Tizoureiro Manoel de Mattos Pereira e mandarão a mim Escrivão os notificaçe para tomarem posse e juramento por termo no Livro competente como ao Juiz que acaba o Capittão Ignácio Taques de Almeida para Almotaçe junto com veriador mais velho Guilherme Pereira dos Santos por estar auzente o Juiz mais moço de que para constar fiz este termo em que assignarão e eu Paulo de Souza Machado Guimarains Escrivão que escrevi.

Veriança de 2 de Janeiro de 1790.

Aos dous dias do Mês de Janeiro de mil e sette centos e noventa annos nesta Villa Nova de Castro em Câmera e paços do Conceilho della onde forão vindos o Juiz Presidente o Capitão Ignácio Taques de Almeida digo Presidente o capitão Costodio Alvares de Moura e o primeiro veriador Joze Ribeiro Cunha e o segundo Bernardo de Quadros e o terceiro Atanagildo Pinto Martins e o Procurador Manoel de Mattos Pereira juntos comigo escrivão para todos juntos fazerem Corpo de Câmera e nella se despacharem todos os Requerimentos e oniformes em acto de Câmera e os despacharem e inda algum requerimento que faça o mesmo procurador se he que tenha que requerer e nella assignarão hum edittal do que nelle se continha sobre os provimentos que se devem observar nesta villa e assim determinarão se fizece Câmera neste mês de oitto em oitto dias e como não ouve mais requerimento algum mandarão fazer este termo e eu Paulo de Souza Machado Guimaraes Escrivão da Câmera Orfãos Judicial e Nottas que escrevi.

Veriança de 10 de janeiro de 1790.

Aos des dias do mês de Janeiro de mil e sette centos e noventa annos nesta Villa Nova de Castro em Câmera e paços do Conceilho della onde forão vindos o Juiz Presidente o Capitão Ignácio Taques de Almeida digo o Capitão Costodio Alvares de Moura e o primeiro veriador Joze Cunha e o segundo Bernardo de quadros e o terceiro Atanagildo Pinto Martins e o Procurador Manoel de Mattos pereira para todos juntos comigo Escrivão fazerem este acto de Câmara e nella despacharem os Requerimentos que ouvece de partes e inda o mesmo procurador se he que tenha que requerer. E nella se despacharão varias petiçoins de partes para Licenças de Negocio de secos e molhados e officios como consta de seus termos de fianças e assim mais se despachou hua petição de Cem braços de terras a foro a Manoel Garcia e assim mais hua petição do Sargento mor Miguel Pedrozo para hum terreno que se acha entre as cazas do Sargento e o vallo de Joze Lopes as quais se despacharão, e nella apareceo o Capitão Agostinho Joze de Faria Pinto e apresentou sua Carta Patente do Posto de Capitão mandante das ordenanças desta Villa e sendo por o Escrivão desta Comarca Lida e em reverancia della lhe deferimos o Juramento em hum Livro dos Santos Evangelhos em que pos sua mão direita e lhe emcarregamos que bem e verdadeiramente service e o Capitão seu posto

dando em tudo Cumprimento as Ordens de sua Magestade o que elle ditto Capitão mandante assim o prometeo cumprir de que se assignou com elles officiais da Câmara e na mesma Requereo o procurador que a ponte desta villa se ache em grave prejuízo e risco grande de quem paçe de perigo de vida requeria se mandace proceder a ponte nova feita no porto onde serve para todo o anno e não como a velha sendo ouvido o seu requerimento e o achar ser justo determinarão dese fizece e para o bom aserto e veridade determinarão se escreveçe hua carta ao Sargento Mor Miguel Pedrozo Leite para que este como bom diretor faça a nova mandando e obrigando a todos os moradores para a ditta faltura tudo como elle entender que tudo aprovaremos e também requereo o mesmo procurador se compozece esta Caza da Câmara e Cadeia o que elles officiais determinarão a ele procurador reformaçe a ditta Caza para a Cadeia e Câmara e na mesma appareço o procurador velho o Alferes Francisco Ferreira de Andrade e por elle foi ditto vinha dar contas ao procurador novo em que detreminado elles officiais que o procurador atual a tomaçe e satisfizece a sua obrigação como detreminava a Lei e sendo a sim tomadas e em zaminada pello ditto procurador novo balanciada a despeza com a Receitta entregou o procurador velho a quantia de sinco mil e quinhentos e vinte e sinco reis ao procurador atual Manoel de Mattos Pereira como consta nos livros competentes e foi mais requerido pello procurador Manoel de Mattos mandace compor os Caminhos e mandarão ffes que sepaçaçe mandado e como não ouve mais Requerimento mandarão fazer este termo em que assignarão e eu Paulo de Souza Machado Guimarães Escrivão que o escrevi.

Veriança de 6 de fevereiro de 1790.

Aos seis dias do Mês de Fevereiro de mil e sette centos e noventa annos nesta Villa Nova de Castro, em Câmera e paços do Conceilho della onde forão vindos o Juiz Prezidente o Capitão Mandante Agostinho Joze de Faria Pinto e o primeiro veriador Joze Ribeiro Cunha e o segundo Bernardo de Quadros e por terceiro Guilherme Pereira dos Santos por auzencia do atual e o procurador Manoel de Mattos Pereira juntos comigo Escrivão para todos juntos fazerem Corpo de Câmara e nella despacharem todos requerimentos e oniformes em atto de Câmera e despacharem e ainda o mesmo procurador se he que tenha que requerer e nella se despachou hua petição de chãos para o Guarda mor Joze Antonio de Oliveira e se mandou paçar carta de datta e pello procurador foi requerido se determinaçe o pagamento para o nosso Ministro o Doutor Francisco Leandro de Toledo Rondon em que por elles officiais foi determinado se pedice emprestado aom Capitão Francisco Carneiro Lobo como pessoa mais abonada nesta Villa o qual vindo aesta Câmera e pedindoçe dinheiro para pagamento do ditto Ministro e que a mesma Câmera se obrigava asatisfazer disse elle que nesta ocazião não tinha e não podia servir a Câmera por ter tudo despachado, e como não ouve mais requerimento mandarão fazer este termo em que assignarão e eu Paulo de Souza Machado Guimarães Escrivão da Câmera Orfãos Judicial e Nottas que escrevi.

Veriança de 14 de fevereiro de 1790.

Aos catorze dias do Mês de fevereiro de mil e sette centos e noventa annos nesta Villa Nova de Castro em Câmera e paços do conceilho della onde forão vindos o Juiz Prezidente o Capitão Mandante Agostinho Joze de Faria pinto e Guilherme Pereira dos Santos por Joze Pereira Cunha primeiro veriador, e o segundo Bernardo Pereira de Quadros e o procurador Manoel de Mattos Pereira juntos comigo Escrivão para todos

juntos fazerem Corpo de Câmara e nella despacharem todos os requerimentos e oniformes em ato de Câmara e ainda aomesmo Procurador se he que tenha que requerer e nella se abrio hua carta do Sargento mor Miguel Pedrozo Leite em que pedia se deçe providencia a limpeza desta villa sobre o gado e porcos determinarão que o escrivão faça hum Edital sobre esta matéria adevertindo que os almotães fação sua obrigaçoins e assim hua petição o requerimento do Escrivão atual em que pedio que lhe paguaçe o seu ordenado de oito mil reis e mais três mil e trezentos e sesenta reis que esta Câmara devia a Joze de Almeida que faz a quantia de honze mil e trezentos e sesenta reis em que mandemos paçar mandado sobre o procurador para lhe pagar, e na mesma a pareceo prezente João Pereira de Magalhais o qual apresentou sua Provizão para servir os ofícios de Escrivão de Câmara Judicial e Nottas mais anexos, mandarão se lhe deçe poçe e não houve mais requerimento algum de que passa constar mandarão fazer este termo em que assignarão eu Paulo de Souza Machado Guimarães Escrivão da Câmara Órfãos Judicial e Nottas que os escrevi.

Correição que faz o Almotaçe Guilherme Pereira dos Santos

Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereyro de mil e sette centos e noventa annos nesta Villa Nova de Castro em paços do Concelho onde foi vindo o Almotaçe Guilherme Pereira dos Santos comigo Escrivão do cargo ao ante nomiado para effeito de fazer correição corrida as ruas publicas desta Villa de que não ouve condenação alguma por estar tudo na conformidade de Edital que ce avia botado e recolhendose a caza da Câmara mandou apregoar pello e não se condenou a pessoa algua de que para constar mandou fazer este termo em que assignou o Alcaide. Eu João Pereira Magalhains Escrivão órfãos, Judicial e Nottas Escrevy.

Vereança de 28 de Fevereiro de 1790.

Aos vinte e oito dias do Mês de Fevereiro de mil sette centos e noventa annos nesta Villa Nova de Castro em Câmara e passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente o Capitão Mandante Agostinho Jozé de Faria Pinto e Guilherme pereira dos Santos em lugar do primeiro vereador que estava auzente Jozé Ribeiro Cunha e segundo vereador Bernardo de Quadros e o terceiro Tanagildo Pinto Martins e Manoel de Mattos Pereira Procurador do concelho junto comigo Escrivão para todos juntos fazerem corpo de câmara e nella despacharem todos os requerimentos que ouvessem e oniformes em toda a Câmara e acto della e ainda ao mesmo Procurador se é que nella tinha que requerer e na mesma se despacharão hua petição de Jozé, e outra de Vitoria Gonçalves e não ouve mais requerimento algum de que para constar mandarão fazer este termo em que assignarão e Eu João Pereira de Magalhains Escrivão da Câmara orfãos e mais anexos que escrevi.

Vereança de 19 de Março de 1790.

Aos dezanove dias do Mês de Março de mil sette centos e noventa annos nesta Villa Nova de Castro em os passos do Concelho della onde forão vindos o Juiz Presidente o Capitão Custodio Alvares de Moura Guilherme Pereira dos Santos em lugar do primeiro vereador, que estava auzente Jozé Ribeiro Cunha e o segundo vereador Bernardo de Quadros e Manoel de Mattos Procurador do Concelho junto comigo Escrivão para todos juntos fazerem corpo de câmara e nella se despacharam todos os requerimentos que ouvessem e uniformes em toda a Câmara e acto della e inda o mesmo procurador se he

que tenha que requerer e na mesma se despacharão varias petiçõins a saber hua de Jozé Lopes da Silva outra de Jozé Antunes e outra do Tenente Jozé Sutil de Oliveira em que requeria concertar e conservar a Ponte velha e despacharão na forma vigente e conserve como pede Villa de Castro em Câmera de 19 de Março de 1790 e assignarão todos abaixo nomiados e determinarão o mesmo Juiz Prezidente e demais officiais que Antonio de Souza Pimentel conservasse o caminho para cá das sua caza e na mesma forma mandarão que Antonio Mattos em Samto Antonio com seus vizinhos conserte o Taboão do chamado atalho e na mesma se despachou uma petição de Filipe Garcia do seu quintal e como não ouve mais requerimento algum de que para constar mandarão fazer este termo que assignarão Eu João Pereira de Magalhains Escrivão da Câmara e mais anexos que Escrevi.

Vereança de 28 de Março de 1790.

Aos vinte e oito dias do mês de Março de mil sette centos e noventa annos nesta Villa Nova de Câmara digo de Castro em passos do conceilho della onde forão vindo o Juiz Ordinário o Capitão Costodio Alvares de Moura Guilherme Pereira dos Santos em segundo vereador, que se achava auzente e José Ribeiro cunha e Atanagildo Pinto Martins e o Procurador do Concelho Manoel de Mattos Pereira para todos juntos comigo fazer em Atto de Câmera e nella despacharem e inda o procurador se tinha que requerer e na mesma se recebeo huma carta do Sargento Mor Miguel Pedrozo Leite a importancia da Ponte nova, nelle não ouve mais requerimento algum do que passe conforme mandarão fazer este termo que assignarão e eu João Pereira de Magalhains Escrivão da Câmara órfão judicial e nottas que o escrevi.

Vereança de 30 de Março de 1790.

Aos trinta dias do mês de Março de mil sette centos e noventa annos nesta Villa Nova de Castro em passos de Concelho della onde forão vindos o Juiz Prezidente o Procurador mais velho Jozé Ribeiro Cunha e o vereador do anno passado Joaquim Jozé de Avilla em lugar de Bernardo de Quadros e o Procurador do concelho Manoel Mattos Pereira para todos juntos comigo Escrivão fazer acto de Câmera e nella receberão ha carta da Real junta da Cappitania em que determinarão se cobrase nesta villa o que se cobrava nas outras respctiva pagança os povos desta vila os novos impostos que se pagão nas outras vilas e não ouve mais requerimento algum de que para constar mandarão fazer este termo que assignarão e Eu João Pereira de Magalhains Escrivão da Câmara e mais anexos que escrevi.

Termo de Correção que faz o Almotaçê Joaquim Jozé de Avilla

Aos vinte e quatro dias do mês digo aos trinta dias do mês de Março de mil sette centos e noventa annos nesta Villa Nova de Castro nos passos do Concelho onde foi vindo o Almotaçe Joaquim Jozé de Avilla comigo Escrivão no seu cargo aodiante nomiado para efeitoito de fazer correição e corridas todas as ruas desta villa e não ouve condenação alguma por estar tudo na forma do Edital que se lançou e recolhendoce a caza da Câmara mandou apregoar e não ouve requerimento algum de que para constar mandou fazer este termo que assignou e eu João Pereira de Magalhains Escrivão das Almotaçoins que escrevi.

#Vereança de 5 de Abril de 1790.

Aos sinco dias do mês de Abril de mil sette centos e noventa annos nesta Villa Nova de Castro e nos passos do Concelho forão vindos o Juiz Presidente Mandante Agostinho Faria Pinto e o vereador Jozé Cunha e Bernardo Quadros vierão comigo para que todos juntos para em corpo de câmara despachar todos os requerimentos

Vereança de 25 de Abril de 1790.

Aos vinte e sinco dias do mês de Abril de mil sette centos e noventa annos nesta Villa Nova de Castro em os Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente o Capitão Mandante Agostinho Jozé de Faria Pinto e mais officiais abaixo assignados para effeito de fazerem corpo de Câmara comigo Escrivão ao diante nomiado e inda o Procurador de Concelho se tivesse que requerer e nella mandarão os dittos officiais dittos abaixo nomiado digo assignados que eu Escrivão passasse mandado para pagar o Procurador deste concelho e quantia de dois mil e quinhentos e sesenta reis e mais doze vintêins de hum banco que se acha pertencente a Caza da Câmara e os 2560 (...) para cuberta da meza da mesma Câmara e na mesma mandarão que o Alcaide notificasse a João de Faria Silva para ser cabo comandar pellos moradores fazer caminho desta villa para a posse e fez juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles aos avaliadores do concelho a Manoel Cavalheiro Leytão e Paulo de Souza Machado Guimarains de baixo do qual prometerão fazer sua obrigação em que assignarão e como não ouve mais requerimento algum mandarão fazer estes termos que assignarão e Eu João Pereira de Magalhains Escrivão da Câmara, Orfãos Judicial e Nottas que escrevi; e mandarão os vereadores e o dito Juiz Presidente declarar que ficarão na Câmara como vereador mais velho Procurador do Concelho e hum vereador do anno passado por faltarem dois vereadores do prezente anno, que sendo avizados pello dito não vierão e por esta falta se não fez Câmara a justo de um mês do que para todo o tempo constar mandarão fazer esta declaração que assignarão e Eu João Pereira de Magalhains Escrivão da Câmara que escrevi.

Termo de Correição que faz o Almotaçe e Alferes Francisco Ferreira de Andrade

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil sette centos e noventa annos nesta Villa Nova de Castro em os passos do concelho onde foi vindo o Almotaçe e Alferes Francisco Ferreira de Andrade comigo Escrivão do seu cargo ao diante nomiado para efeito de fazer correição correr as ruas publicas desta Villa não ouve condenação alguma por estar tudo conforme o Edital que se chamou e recolhendoce a caza da Câmara mandou apregoar e não ouve requerimento algum de que para constar mandou fazer este termo, que assignou e Eu João Pereira de Magalhains Escrivão das almotaçoins que o escrevi.

Vereança de 30 de Abril de 1790.

Aos trinta dias do mês de Abril mil sette centos e noventa annos nestta Villa Nova de Castro em os passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente o Capitão Mandante Agostinho Jozé de Faria Pinto e o vereador mais velho Jozé Ribeiro Cunha e em lugar do segundo vereador deste anno o vereador mais velho do anno passado, em lugar do procurador deste anno o do anno passado comigo Escrivão aodiante nomiado para effeito de todos juntos fazerem corpo de Câmara e uniformemente despacharem os

requerimentos, que ouvece, e inda Procurador do concelho se tinha que requerer, e na mesma determinação ç elegerão pra cabo de fazer o caminho dessa villa atte o Passo de Santo Antonio a Antonio Ferreira e não ouve mais requerimento algum e para constar mandarão fazer este termo em que asignarão e Eu João Pereira de Magalhains Escrivão da câmara e mais anexos que escrevi.

Vereança de 9 de Mayo de 1790.

Aos nove dias do mês de Mayo de mil sette centos e noventa annos nesta Villa Nova de Castro em os passos do Concelho onde forão vindos o Juiz ordinario o Capitão Costodio Alvares e mais vereadores abaixo assignado comigo Escrivão do ditto cargo ao diante nomiado para effeito de todos juntos fazerem corpo de Câmara e despacharem todos os requerimentos que o avessem, e inda o procurador reconhecendo se tinha que requerer e na mesma mandarão o Juiz e mais officiais avaliar se para concerto, que se tinha feito na caza que serve de cadeya e logo mandarão vir o alferes Francisco Ferreira de Andrade, para avaliar e avaliou em oito mil reis os quais mandarão logo para mim Escrivão para passar parte, para que o procurador pague os refiridos oito mil reis, e por não aver mais requerimento algum mandarão fazer este termo que assignarão e Eu João Pereira de Magalhains Escrivão da Câmara que escrevi.

Vereança de 24 de Mayo de 1790.

Aos vinte e quatro dias do mês de Mayo de mil sette centos e noventa annos nesta Villa Nova de Castro em Paços do Concelho onde forão vindos os officiais da Câmara abaixo assignados, junto comigo Escrivão do cargo aodiante nomiado para que todos juntos uniformemente despacharem a todos os requerimentos que ouvessem e inda o procurador do Concelho se tinha que requerer e no mesmo mandarão vir a sua prezença o Pantalião prezo por denuncia, que dava Atanagildo Miranda contra Manoel Jozé Barboza, por andar vendendo o Barboza fazenda pelos citios contra os provimentos do Doutor Ouvidor e logo jurou o dito Pantalião penozo, que sabia que o dito Barboza vendera fazenda pellos sítios e na mesma mandarão os officiais da Câmara a Jozé Pedrozo o qual jurou que Manoel Jozé Barboza andava mascateando fazenda pello citio e a vista do juramento e da prova que fizerão na forma de provimento 3, mandarão fazer este termo que assignou denunciante, e as testemunhas, e eu digo doutores e officiais da Câmera e Eu João Pereira de Magalhains Escrivão da Câmera que o escrevi,

Vereança de 25 de Mayo de 1790.

Aos vinte e sinco dias do mês de Mayo de mil sette centos e noventa annos nesta villa Nova de Castro em os Paços do Concelho onde forão vindos o Juiz Prezidente mais vereadores e inda o procurador do Concelho se tinha que requerer comigo e Câmara do seu cargo ao diante nomiado para juntos uniformemente despacharem requerimentos que ouvessem e na mesma condenarão a Amaro Jozé em seis mil reis por passar pellos citios na forma de provimento he o Doutor Ouvidor mandarão o Juiz e mais officiais da Câmara que o escrivão requeira ao condenado para que em segunda não venha pagos ou dar bens nessa, e procedesse he ultimo escrivção da referida quantidade na mão do nosso procurador deste concelho e na mesma condenarão na mesma quantia a Manoel Jozé Barboza da Silva acusado de andar mascateando farinha no termo desta vara contra o mesmo movimento, o mandarão que o escrivão da Câmara passasse precatório para a câmara da acusação fazer pagar pello condenado a referida quantia e por não haver mais

requerimento mandarão fazer este termo que assignarão todos e Eu João Pereira de Magalhains escrivão da Câmara que o escrevi.

Termo de Correição que faz o Juiz Almotaxe Jozé Fellis da Silva

Aos vinte e oito dias do mês de Mayo de mil e sette centos e noventa annos nesta Villa Nova de Castro em caza de Câmara onde forão vindos o Juiz Almotaxe Jozé Fellis da Silva comigo escrivão do seu cargo aodiantе nomiado sendo para ato de fazer correição correndo as ruas e vendas desta vila tudo se achou conforme Edital que se publicou e não ouve condenação alguma de que para constar mandou fazer termo depois de ser publicado pello Procurador que serve nesta vila por não haver requerimento algum mandou fazer este termo que assignou e Eu João Pereira de Magalhains Escrivão da almotaxoins que escrevi.

Vereança que faz o Juiz Presidente e mais officiais da Câmara em 13 de Junho de 1790.

Aos treze dias do mês de Junho de mil e sette centos e noventa annos nesta Villa Nova de Castro em os Paços do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais de Câmara abaixo assignado, comigo Escrivão aodiantе nomiado para todos juntos fazerem Corpo de Câmara e despacharem todos os requerimentos que ouvessem e inda o Procurador de concelho se tinha que requerer e na mesma o procurador do concelho requeria que fosse condenado Antonio Machado da Silva, que queria provar que estava vendendo vários gêneros de mantimentos sem aferir preços, balanças e medidas e já por bem o negoçando com a villa contra o provimento do doutor Ouvidor e logo mandarão vir a Bernardo Francisco Rodrigues o requerimento do dito procurador do concelho o que depois de juramento dos Santos Evangelhos que era serto que o então Antonio machado da Silva vendendo vários gêneros sem licença dessa Câmara e sem mididas, nem pesos alguns afiridos e na mesma forma mandarão os mesmos officiais da câmara vir a sua presença o João Machado a requerimento de procurador de concelho Manoel de Mattos Pereira qual se difirio o juramento dos Santos Evangelhos e desse sabia que Antonio Machado estava vendendo vários gêneros sem licença e nem afirição alguma e assim feita a denuncia ouvirão o dito Juiz Presidente e mais officiais que o mesmo o dito Antonio Machado, por condenado com effeito condenarão em seis mil reis na forma de provimento 31 ao doutor ouvidor, e aos outros provimentos e na mesma mandarão o dito Juiz presidente e mais officiais da Câmara publicar hum edital a fim de que se puzesse em pratica e pagarem os negoceantes o novo imposto aos rematantes do dito contrato o Coronel Joaquim Manoel da Silva e outro, seu sócio o Capitão Mor Joaquim Jozé dos Santos e por não haver mais requerimento algum mandarão os ditos officiais que eu Escrivão passasse mandado para que Antonio Machado já fosse notificado para que dentro de vinte e quatro horas viesse pagar os refiridos seis mil reis com quem não deirem os officiais deste juiro a sua custa fazerlhe penhora em seus bens de que para constar mandarão fazer este termo em que assignarão com a denuncia , Eu João Pereira de Magalhains Escrivão da Câmara que escrevi.

Vereança de 24 de Junho de 1790.

Aos vinte e quatro dias do mês de Junho de mil sette centos e noventa annos nesta Villa Nova de Castro em os Passos do conção onde forão vindo o Juiz Presidente e mais officiais da Câmara e o Procurador do Concelho com migo Escrivão do seu cargo aodiantе nomiado para o feito de se fazer câmara, todos uniformemente despachar todos

os Requerimentos, que ouvessem, e inda o procurador do concelho se tinha que requerer e na mesma elegerão para almotaceis a Antonio Gonçalves dos Santos e Manoel Machado da Silva e logo derão juramento aos ditos aos santos Evangelhos para fazer sua obrigação em que pos sua mão direyta e prometeo assim fazer de que para constar mandarão fazer este termo que asignarão e o Juramentado e Eu João Pereira de Magalhains Escrivão da Câmara que escrevi.

Correição que faz o Juiz Almotaçe Manoel Cavalheiro Leytão

Aos vinte e sette dias do mês de Junho de mil sette centos e noventa annos nesta Villa Nova de Castro em os Paços do Conceilho caza da Câmara onde foi vindo o Juiz Almotaçe Manuel Cavalheiro Leytão comigo Escrivão do seu cargo aodiante nomiado sendo ali para effeito de fazer correição e correndo as ruas e vendas desta villa tudo seachou conforme ao Edital excetuando, ao capitão mor Rodrigo Fellis Martins, que na forma do edital não tapou hum buraco que se acha nos suburbios e sua caza ao qual condenou o Juiz Antonio na quantia de seis centos reis a qual sendo apregoadado não apareceo e mandou adito Almotaçe foi notificado pellos officiais deste juiz para pagar referida condenação e na mesma forma a Manoel Leytão em seis centos reis por não tapar hum buraco tam bem na forma do Edital e mandou aos officiais deste juízo os notificasse para pagarem a referido quantia e na mesma forma como ficou dito ficou condenado o Ajudante Antonio Ribeiro de Andrade por ter hum buraco aberto no seu quintal, após não houve mais Requerimento algum mandou fazer este termo que assignou Eu João Pereira de Magalhains Escrivão da Câmara e mais anexos que escrevi e na mesma forma e pella mesma razão ficou condenado Jeronimo Leme na mesma quantia de que para constar assignou o dito almotaçe e eu João Pereira Guimarains Escrivão das Almotaçoins que escrevi.

Vereança de 29 de Junho de 1790.

Aos vinte e nove dias do mês de Junho de mil sette centos e noventa annos nesta villa Nova de Castro em caza de Câmara e sendo ali comigo Escrivão do corpo adiante nomiado e sendo ali mandarão vir as suas presenças a todos abaixo assignados e consultarão o ficar a ponte digo, consultarão com as pessoas assignadas se convinhão em que ficasse a ponte nova que de prezente o querem fazer no lugar onde esta a primeira ou em sima de como asentarão o que ficasse no lugar em que foi principiada se assignando com os ditos officiais da Câmara, Eu João Pereira de Magalhains Escrivão da Câmara que escrevi.

Correição Geral que fizerão o Juiz Prezidente e mais officiais da Câmara e Almotaceis abaixo assignados

Aos vinte e nove dias do mês de Junho de mil sette centos e noventa annos nesta Villa Nova de Castro em Caza da Câmara onde forão vindos os officiais, e Juiz prezidente e almotaceis que declarão servindo, para servir todos abaixo assignados e comigo Escrivão de seu cargo aodiante nomiado para effeito de fazerem correição ao qual se fez pellas ruas publicas desta villa e se achou tudo na forma do Edital e por não aver mais requerimento algum mandarão fazer este termo que asignarão, eu João Pereira de Magalhains Escrivão da Câmara que escrevi.

Termo de Declaração

Aos vinte e nove dias do mês de Junho de mil sette centos e noventa annos nesta Villa Nova de Castro onde forão vindo o Juiz Presidente e mais officiais da Câmara com migo Escrivão ao diante nomiado e sendo ali mandarão vir algus Tropeiros para concordarem o melhor lugar onde aviade fazer a ponte neste Rio de Yapó. Responderão algus que já tinhão asignado hua petição do Sargento mor Miguel Pedrozo Leyte que quando os outros asignassem então asignarão elles, e desta forma diserão todos os que vierão chamados a Câmara , por isso se acha o termo folhas trinta, huma e de nenhum effeito por que em juízo não quizerão fazer deferir para constar mandarão fazer este termo onde o Juiz Presidente, que asignarão e Eu João Pereira de Magalhains Escrivão da Câmara que escrevi.

Vereança de 26 de Julho de 1790.

Aos vinte e seis dias do mês de Julho de mil sette centos e noventa em os Passos do Concelho e caza de Câmara onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais de Câmara comigo Escrivão deste cargo aodiante nomiado e sendo ali requereo o Alcaide Manoel da Cruz Lopes, que os dittos officiais lhe mandassem passar mandado para o Procurador lhe pagar oito mil reis que se lhe devia do seu salario e mandarão a mim Escrivão passasse e não ouve mais Requerimento algum de que passa a constar mandarão fazer este termo que asignarão e eu João Pereira de Magalhains Escrivão da Câmara e mais anexos que o escrevi.

Correição que faz o Juiz Presidente Antonio Gonçalves dos Santos

Aos vinte e seis dia do mês de Julho de mil e sette centos e noventa annos nesta villa Nova de Castro em os passos do concelho e caza de câmara onde foi vindo o Juiz Almotaç comigo Escrivão do seu cargo ao diante nomiado e sendo aqui fiz correição pellas ruas publicas desta villa e se achou tudo na forma do Edital de que para constar mandarão fazer este termo, que asignou e eu João Pereira de Magalhains Escrivão das almotaçoins e anexos que escrevi.

Vereança do 1º de Agosto de 1790.

Ao primeiro dia do mês de Agosto de mil sette centos e noventa annos nesta Villa Nova de Castro em os Passos do Concelho e caza de câmara onde forão vindo o Juiz presidente e mais officiais da Câmara abaixo asignados comigo Escrivão do seu cargo ao diante nomiado para effeito de todos uniformemente despacharem os requerimentos que ouvessem e inda o procurador do Concelho sem tinha que requerer e na mesma mandarão todos officiais e Juiz Presidente lançar um Edital que pedio a mim huma viageins abaixo da Tapera de Francisco Martins atte a campina, que entra para a de Anna soares na forma do provimento 49 do doutor ouvidor exentarão os officiais da Câmara ao Ajudante Antonio Ribeiro de Andrade de hua condenação que lhe fez o Almotaç, e na mesma forma exentarão ao Cappitão Mor Rodrigo Fellis Martins a qual condenou ao se acha no termo de Correição ao Escrivão Duzentas braças de terras, e por não haver mais requerimento algum mandarão fazer este termo que asignarão e Eu João Pereira de Magalhains Escrivão da Câmara e mais anexos que escrevi,

Correição que Faz o Almotacê Manoel Machado da Silva

Aos vinte e três dias do mês de Agosto de mil sette centos e noventa annos nesta villa Nova de Castro em os passos do Concelho e Caza de Câmara onde foi vindo o Juiz Almotacê comigo Escrivão do seu cargo aodiante nomiado para effeito de fazer Correição e correndo as ruas e vendas desta villa tudo se achou na forma do Edital de que para constar mandou fazer este termo que assignou e Eu João Pereira de Magalhains Escrivão das Almotaçoins e mais anexos que o escrevi.

Vereança de 29 de agosto de 1790.

Aos vinte e nove dias do mês de Agosto de mil sette centos e noventa annos nesta Villa Nova de Castro em os passos do concelho onde forão vindos os officiais da Câmara e Juiz Prezidente abaixo assignados Comigo Escrivão do seu cargo aodiante nomiado para effeito de fazerem Câmara todos uniformemente despacharem os requerimento, que ouvessem e inda o Procurador do Concelho se tinha que requerer e na mesma representou o Sargento mor desta villa aos officiais da Câmara que algumas pessoas dotermo desta villa repugnávão o virem trabalhar na nova Matriz e asentarão todos uniformemente que de hoje em diante toda a pessoa que faltarem depois de avisadas e não virem trabalhar a semana lhes tocar dando vindo Sargento mor seus nomes serem condenados em seis centos reis, e trabalharem sempre a semana e determinarão os refiridos , Juiz e mais officiais que logo que faltarem todo e qualquer pessoa fossem logo notificados pellos officiais de Justiça para virem pagar a condenação referida, e as custas dos officiais, c na mesma mandarão os officiais da Câmara e mais Juiz prezidente que todos os moradores do Rocio que tiverem carta de foro meças as terras cada hum conforme o lhes tocar serão demarcadas pello Escrivão adjunto com o Procurador deste Concelho e namesma reservarão os bens, e Juiz Prezidente huma restinga no rocio desta villa indo della para a xacra do Tenente Jeremias passando o primeiro corrigo da primeira restinga que se acha entre esta, e um corrigo no meio dos dois corrigos subindo pella restinga asima todo o morro ficar reservado para as marchas, que o povo percizar. Já o bem reservarão na mesma forma um pedasso de matto para pastinho por huma parte com os cultivados de André Pinheiro e pella outra, com os cultivos do Alferes Francisco Ferreira e por não aver mais que requerer, mandarão fazer este termo que assignarão e elegerão para servir de Almotaceis que aonde faz vir os mezes de Setembro e Outubro a Jozé Sutil e Jozé Ferreira Pinto, e Eu João Pereira de Magalhains Escrivão de Câmara que o escrevi.

Vereança de 12 de Setembro de 1790.

Aos doze dias do mês de Setembro de mil sette centos e noventa annos nesta Villa Nova de Castro em os Paços do concelho e caza de Câmara onde forão vindos o Juiz Prezidente abaixo assignados, comigo Escrivão do seu cargo ao diante nomiado para effeito de se fazer Câmara e uniformemente despacharem todos os requerimentos que ouvessem, e inda o procurador do concelho se tinha que requerer e ouverão varias pitiçoins que se despacharão de que para constar fis este termo que assignarão e Eu João Pereira de Magalhains Escrivão da Câmara e mais anexos que o Escrevi.

Vereança de 26 de Setembro de 1790.

Aos vinte seis dias do mês de setembro de mil sette centos e noventa annos nesta Villa Nova de Castro em os Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais da Câmara comigo Escrivão do seu cargo ao diante nomiado para efeito de fazer Câmara e todos uniformemente despacharem os requerimentos que ouvessem, e na mesma mandarão vir a suas presença, a Antonio Gonçalves dos Santos, a quem difirirão o juramento dos santos Evangelhos em hum livro delles, a quem foi encarregado, que bem, e verdadeiramente servisse de Juízo e Partidos avaliando os bens que lhe for apresentado como sua conciencia lhe ditar, assim o prometeo o juramentado fazer de que para constar mandarão fazer este termo que assignarão com o dito juramentado, e Eu João Pereira de Magalhães Escrivão da Câmara que o escrevi.

Termo de Correição que faz o Almotaxe Jozé Sutil de Oliveira

Aos vinte e seis dias do mês de Setembro de mil sette centos e noventa annos nesta Villa Nova de Castro em os Passos do Concelho onde foi vindo o Almotaxe o Tenente Jozé Sutil de Oliveyra, comigo Escrivão do seu cargo ao diante nomiado e sendo ali faremos correição pellas ruas publicas desta villa e tudo se achava na forma do Edital de que para constar fiz este termo que assignou o dito Almotaxe e Eu João Pereira de Magalhães Escrivão que escrevi.

Vereança de 3 de Outubro de 1790.

Aos tres dias do mês de Outubro de mil sette centos e noventa annos nesta Villa Nova de Castro em os Passos do concelho onde forão vindo o Juiz Presidente, e mais officiais que este prezente anno servem comigo Escrivão do seu cargo ao diante nomiado para todos juntos fazerem câmara e despacharem todos os requerimentos que ouvessem e inda o procurador do Concelho se tinha que requerer e se despacharão varias petições e por não haver requerimento algum se assignarão e Eu João Pereira de Magalhães que o escrevi.

Vereança de 10 de Outubro de 1790.

Aos des dias do mês de Outubro de mil sette centos e noventa annos nesta Villa Nova de Castro em Passos do Concelho e caza de Camara onde forão vindo o Juiz Presidente e mais officiais da Câmara comigo Escrivão do seu cargo ao diante nomiado e sendo ali todos e uniformemente para despacharem todos os requerimentos que ouvessem ainda o procurador do Concelho se tinha que requerer e na mesma mandarão o Juiz Presidente mandarão vir a sua presença e o Tenente Jozé Sutil se assignou, e lhe encarregarão que delle fosse o inspetor da ponte velha que a reformasse coma a madeira que se achava para se fazer a ponte nova no Porto Geral, para que elle logo Inspetor mande conduzir a madeira para a ditta ponte velha com elle reforsarão e fazela no lugar onde se acha a ponte velha para que pasxarão pellos povos desta Villa e seu termo para a dita feitura da reformação da Ponte velha o ditto inspetor assim o faça e o Parecer de Auxilio nos requerimentos de que precisas, por não haver mais Requerimento algum mandamos

lavar este termo que assignamos, eu João Pereira de Magalhains, Escrivão da Câmara que o escrevi.

Termo de Correição que faz o Almotaze Jozé Ferreira Pinto

Aos trinta dias do mês de Outubro de mil sette centos e noventa annos nesta Villa Nova de Castro em os Passos do Concelho e caza da Câmara onde foi vindo o Almotaze Jozé Ferreira Pinto comigo Escrivão do cargo ao diante nomiado e sendo ali fez correição pelas ruas publicas desta villa e não ouve condenação alguma por estar tudo na forma do Edital de que para constar mandou fazer este termo que assignou e Eu João Pereira de Magalhains Escrivão das almotaçoins e mais anexos que Escrevi.

Vereança de 1º de Novembro de 1790.

Ao primeiro dia do mês de Novembro de mil sette centos e noventa annos nesta Villa Nova de Castro em os Passos do Concelho e caza de Câmara onde forão vindo o Juiz Prezidente e mais officiais da Câmara comigo Escrivão do seu cargo aodiante nomiado e sendo ali para effeito de fazer câmara e despacharem os requerimentos que ouvessem porque não ouve mais requerimento algum mandarão fazer este termo que assignarão e Eu João Pereira de Magalhains Escrivão que escrevi.

Termo de correição que faz o Almotaze o Alferes Francisco Ferreira de Andrade

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro de mil e sette centos e noventa annos nesta Villa Nova de Castro em os passos do Concelho onde foi vindo o Almotaze o Alferes Francisco Ferreira de Andrade comigo Escrivão do seu cargo ao diante nomiado para efeito de fazer correição e correndo pelas ruas todas, e revendo as vendas tudo se achou na forma do Edital e não ouve condenação algua de que para constar mandou fazer este termo que assignou e Eu João Pereira de Magalhains Escrivão que escrevi.

Correição Geral que faz o Juiz Ouvidor e mais officiais da Câmara em 26 de Dezembro de 1790

Aos vinte e seis dias do mês de Dezembro de mil sette centos e noventa annos nesta Villa Nova de Castro em caza de Câmara e Paços do Concelho delle comigo Escrivão sairão o Juiz Prezidente e mais officiais abaixo assignados e correndo-se as ruas e cazaz desse de negoceo e tudo se achou conforme o Edital e não ouve mais requerimento algum mandarão fazer este termo em que assignarão e eu João Pereira de Magalhains Escrivão que o escrevi.

Termo de Correição que faz o Almotaze Joaquim Ferreira de Oliveira

Aos trinta e hum dias do mês de Dezembro de mil sette centos e noventa annos nesta Villa Nova de Castro em os Passos do Concelho e caza da Câmara onde foi vindo o Almotaze Joaquim Ferreira de Oliveira comigo Escrivão do seu cargo ao diante nomiado e sendo ali fez correição pelas ruas publicas desta villa, e não ouve condenação algua pr estar tudo na forma do Edital de que para constar mandou lavar este termo em que assignou, e Eu João Pereira de Magalhains Escrivão das Almotaçoins e mais anexos que escrevi.

